LEI Nº 988.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Ribeiro."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA BENE RIBEIRO", a Rua que tem o seu início na Estrada que vai do Bairro Carmo Messias ao Bairro Ribeiro, próximo a propriedade do Sr. Dino, com extensão aproximada de 1500 (hum mil e quinhentos) metros, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

strada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 27 de Outubro de 2004.

NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração